



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

Decreto nº 4.694/2025

Declara de Utilidade Pública para fins de Licenciamento Ambiental em vias municipais secundárias (estrada rural municipal), e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, Senhor **Gelson Coelho do Rosário**, no uso das atribuições legais; **considerando** o interesse público na melhoria das vias do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Declarada de Utilidade Pública, para fins de licenciamento ambiental, junto ao Órgão Ambiental competente (IAT), e para a recapeamento asfáltico, implantação de calçada, sistema de drenagem e manutenção de estrada vicinal nas seguintes áreas:

I – Os trechos localizados no setor de chácaras, setor suburbano, da estrada vicinal Alto da Concórdia, que tem seu **trecho inicial na Chácara nº 35-A**, sob coordenada inicial 71552076.25m N – 3080012.92m E e final na coordenada 7155352.43m N – 3086227.90mE e seu **trecho final na Chácara 32-A**, sob coordenada inicial 71553745.79m e final na coordenada N- 3085409.61mE. Com uma extensão total de 2.311,55 m e área total de 3.845.94m².

Parágrafo único: As áreas declaradas como utilidade pública, totalizam o montante de 2.311,55 metros de extensão e 3.845,94 m² de área;

Art. 2º. A declaração de utilidade pública objetiva a adequação e manutenção com asfalto em CBUQ, na via municipal secundária denominada de estrada vicinal Alto da Concórdia, na extensão de 2.311,55 metros, para fins de melhoria das condições de trafegabilidade do escoamento de produtos agropecuários ao transporte escolar, sendo que as referidas estradas beneficiarão os moradores dessas Chácaras e demais usuários da via pública.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

Publicado no A.M.P.
Expedição nº 3316
Data 10/07/25
Página 28


Gelson Coelho do Rosário
Prefeito